



# CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PROJETO DE LEI Nº 115/2011

*Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei nº 778/2011 e da Lei nº 699/2010 que trata da Reformulação da Estrutura Administrativa Básica da Câmara Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.*

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições, conferidas pela legislação pátria e da Lei Orgânica Municipal de Fundão, propõe a seguinte Lei:

### A CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

#### DECRETA:

**Art. 1º** O Anexo II – Cargos em Comissão que compõe a Estrutura Administrativa, passa a vigorar com a seguinte redação.

ÓRGÃO	CARGO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VENCIMENTO (R\$)
Gabinete do Presidente GAB	Chefe de Gabinete	CC – 1	1	3.400,00
Procuradoria Geral da Câmara PGC	Procurador Geral da Câmara	CC – 1	1	3.400,00
Departamento de Comunicação e Cerimonial DECOC	Chefe de Depto. de Com. e Cerimonial	CC – 2	1	1.900,00
Assessoria Parlamentar da Presidência III ASEPARP3	Assessor Parlamentar da Presidência III	CC – 3	1	1.100,00
Assessoria Parlamentar da Presidência II ASEPARP2	Assessor Parlamentar da Presidência II	CC – 3	1	1.100,00
Assessoria Parlamentar da Presidência I ASEPARP1	Assessor Parlamentar da Presidência I	CC – 4	1	1.000,00
Assessoria Parlamentar ASEPAR	Assessor Parlamentar	CC – 5	14	900,00
Assistente de Serviços Gerais	Assistente de Serviços Gerais	CC - 6	1	600,00

**Art. 2º** O Anexo II – Cargos em Comissão que compõe a Estrutura Administrativa, passa a vigorar com a seguinte redação, a partir do dia 01 de janeiro de 2012.



**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(Continuação do PL Nº 115/2011)

ÓRGÃO	CARGO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VENCIMENTO (R\$)
Gabinete do Presidente GAB	Chefe de Gabinete	CC - 1	1	3.500,00
Procuradoria Geral da Câmara PGC	Procurador Geral da Câmara	CC - 1	1	3.500,00
Departamento de Comunicação e Cerimonial DECOC	Chefe de Depto. de Com. e Cerimonial	CC - 2	1	2.000,00
Assessoria Parlamentar da Presidência III ASEPARP3	Assessor Parlamentar da presidência III	CC - 3	1	1.200,00
Assessoria Parlamentar da Presidência II ASEPARP2	Assessor Parlamentar da Presidência II	CC - 3	1	1.200,00
Assessoria Parlamentar da Presidência III ASEPARP1	Assessor Parlamentar da Presidência I	CC - 4	1	1.100,00
Assessoria Parlamentar ASEPAR	Assessor Parlamentar	CC - 5	14	1.000,00
Assistente de Serviços Gerais	Assistente de Serviços Gerais	CC - 6	1	700,00

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão conforme descrição abaixo:

- a) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 001100.01.031.0001.2.001  
3319011000 – Vencimentos e vantagens fixas.  
3319113000 – Obrigações Patronais.
- b) FONTE DE RECURSO: *Tesouro Municipal*.
- c) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM 24 MESES.

Descrição	Ago-Dez/2011	Exercício 2012	Exercício 2013
Vencimentos	11.333,33	133.844,19	78.627,17
Encargos	2.379,99	28.107,28	16.511,70
<b>Total</b>	<b>13.713,32</b>	<b>161.951,47</b>	<b>95.138,87</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto do ano em curso.



**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(Continuação do PL N° 115/2011)

**Art. 4º** Revogam-se as disposições legais em contrário.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 03 de novembro de 2011.

**CLAYDSON PIMENTEL RODRIGUES**  
Vereador do Município de Fundão (PSB)

**JOSÉ ADRIANO RANGEL RAMOS**  
Vereador do Município de Fundão (PMN)

**CARLOS AUGUSTO SOUTO PIMENTEL**  
Vereador do Município de Fundão (PRB)



**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover o devido ajuste na Lei 778/2011, acrescentando o cargo de Assistente Administrativo e concedendo um aumento ao Servidor Comissionado deste Poder Legislativo.

O impacto financeiro da proposição para até o fim desta legislatura é de R\$ 95.138,87 (noventa e cinco mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos) perfeitamente cabível no orçamento deste Poder haja vista a política de contenção de despesas praticada pela atual Mesa Diretora.

Com a intenção de proporcionar uma política salarial justa e equânime, e visando um bom andamento dos trabalhos administrativos e legislativos desta Casa de Leis, conto com a consciência e a responsabilidade e peço o apoio de Vossas Excelências para aprovação do projeto, na forma apresentada.

**CLAYDSON PIMENTEL RODRIGUES**  
Vereador do Município de Fundão (PSB)